



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre a Paternidade
Responsável, a ser comemorado,
anualmente, em 14 de agosto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de
Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser
comemorado, anualmente, em 14 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de junho de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 435/2022/SGM-P

Brasília, 30 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.610, de 2021, do Poder Executivo, que “Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto”.

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

